ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 203/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00134740/2026-12

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresas especializadas (oficinas), na modalidade Pregão Eletrônica, para manutenção de 11 (onze) Viaturas que se encontram baixadas no 21ºBPM/I.

Segue abaixo relação de Viaturas para manutenção:

PREFIXO	MARCA	MODELO	PLACA
I-21304	GM	SPIN PREMIERE	FWV4I35
I-21413	RENAULT	DUSTER	BZF1I62
CPI6 26-1064	RENAULT	DUSTER	CTJ2651
I-21286	M/BENZ	SPRINTER FFORM	CMM5639
I-21419	GM	SPIN PREMIERE	BSY9H94
I-21214	RENAULT	DUSTER	FHV5C43
I-21309	GM	SPIN PREMIERE	FPJ6C55
I-21350	GM	SPIN PREMIERE	FPT5D46
I-21426	GM	TRAILBLAZER LT	EHD9E26
I-21111	RENAULT	DUSTER	EPC1B24
I-21514	GM	SPIN PREMIERE	FSK9H12

A necessidade de manutenção de cada veículo foi identificada pelos mecânicos da Motomec do 21º BPM/I .

Assim, trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado de manutenção através de serviços mecânico, elétrico, funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos descritos acima, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do Batalhão, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A presente contratação esta prevista no plano Anual de Compras para exercício em 2026.

LISTA DE ABREVIATURAS:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia;

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente;

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia;

ISO - Organização Internacional de Normalização;

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Publica;

NBR - Norma Brasileira Regulamentadora;

OPM - Organização Policial Militar;

PES - Planilhas de Execução de Serviços;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
21ºBPM/I	Sd PM 190578-3 CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. NORMAS APLICÁVEIS

a) Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

b) Resoluções do CONTRAN;

c) Portarias do INMETRO sobre veículos rodoviários automotores e seus componentes;

d) ABNT NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;

e) NBR 14712 Elevadores elétricos e hidráulicos - Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca - Requisitos de segurança para construção e instalação;

f) normas técnicas da ABNT sobre veículos rodoviários automotores;

g) demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

h) Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020. Dispõe sobre o Pró-Segurança - Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública;

4.2. SERVIÇOS E PEÇAS NECESSÁRIOS

A empresa contratada deverá realizar os serviços contratados e fornecer peças e acessórios conforme estipulado no Termo de Referência.

As peças e acessórios de reposição genuínas e/ou originais necessários aos serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva em veículos oficiais pertencentes ao 21ºBPM/I estão detalhadas nas Planilhas de execução de serviço, listadas neste estudo, constando peças e serviços necessários.

Com base na norma ABNT NBR 15296, para efeitos deste certame, peça de reposição original será destinada substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas de qualidade da peça que substitui.

O fornecedor deverá aplicar peças de reposição originais ou genuínas.

Não serão aceitas em hipótese nenhuma peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, conforme definições da NBR 15296.

Essa aplicação é necessária pela garantia de qualidade que este produto proporciona ao resultado final dos serviços prestados, assim como, por assegurar maior eficácia na fiscalização, garantindo maior economicidade à Administração.

A aplicação de insumos e materiais necessários para a concretização das tarefas, como por exemplo, grafismo, adesivos, lubrificante (exceto óleo de motor, aditivos, óleo de cambio, fluido de freio), combustíveis para limpeza, solventes, polidores, soldas, massas, fitas isolantes, materiais de limpeza e de consumo em geral, deverão ter qualidade comprovada e atender as especificações técnicas do fabricante dos veículos sobre manutenção.

As peças deverão ser substituídas por novas, e as usadas deverão ser devolvidas com as respectivas embalagens das peças novas inseridas na viatura.

Os serviços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que não são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, bem como seus padrões e características podem ser definidas objetivamente no instrumento convocatório.

4.3. PNEUS

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pneus, com a ENCE, atendendo no mínimo as mesmas especificações do veículo de fábrica, podendo ser usado pneu de desempenho superior, nos termos da Portaria INMETRO n°379/2021.

Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Estudo Técnico, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 , só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante, importador ou reformador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.4. QUANTO AO TRANSPORTE DOS VEÍCULOS

Os veículos objeto da contratação encontram na Motomec do 21ºBPM/I, sito a sito a AV SANTA ISABEL 100-VICENTE DE CARVALHO/GUARUJÁ/SP,

O transporte de veículo inoperante, para este certame, será a atividade-meio componente do objeto da licitação, necessária e indispensável para os serviços de manutenção, em razão da impossibilidade de circulação do veículo oficial.

O fornecedor deverá realizar **o transporte do veículo inoperante**, tanto para a retirada quanto para a devolução pós-manutenção, que deverá ser feita no local de retirada da viatura;

O fornecedor deverá utilizar caminhão-guincho, do tipo plataforma ou lança, ou cegonha (conforme disponibilidade e conveniência do fornecedor), para o traslado do inoperante, os quais deverão estar de acordo com as normas de trânsito vigentes.

Esse serviço poderá ser terceirizado pelo fornecedor, contudo, este será o responsável por eventuais danos e perdas eventualmente provocados nos veículos oficiais e ao patrimônio de terceiros.

Na retirada do veículo inoperante das dependências deste Centro, o fornecedor deverá elaborar check-list sobre condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior, entregando cópia ao Gestor do Contrato.

A contratada deve se responsabilizar por qualquer danos ou extravio, aos veículos objeto da contratação, em caso de sinistros ocorridos durante o transporte, podendo inclusive contratar seguro para salvaguardar o patrimônio público.

4.5. QUANTO ÀS INSTALAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Sem prejuízo das declarações a serem apresentadas por ocasião da documentação de habilitação, o estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de:

- Área edificada para abrigar sob o teto, além das viaturas referentes ao(s) item(ns) que venha a vencer, toda a aparelhagem, maquinário, ferramental e equipamentos exigidos neste Estudo Técnico, sendo que este espaço deverá ser fechado, e quando do fechamento da empresa, não poderá haver contato visual entre a área externa (rua) e a área interna da oficina, por medida de segurança do próprio particular;
- Piso devidamente cimentado (ou equivalente), iluminação adequada e circulação de ar natural ou forçada, no local que será realizada a manutenção da viatura.
- Sinais visuais externos que permitam a perfeita identificação da empresa, de conformidade com a legislação municipal atinente às placas de propaganda e marketing;
- Condições de salubridade, higiene, conservação e organização, a fim de manter as viaturas devidamente acondicionadas, enquanto as mesmas estiverem sob a guarda da contratada;
- Área coberta com metragem suficiente à guarda, operação e manutenção das viaturas, de tal sorte que em nenhuma ocasião, e sob qualquer pretexto, as viaturas fiquem expostas em logradouros públicos e expostas a intempéries.

A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano ou extravio causado aos veículos objeto da contratação em suas instalações por qualquer tipo de sinistro, incluindo furtos ou roubos podendo contratar seguro que cubra tais danos.

4.6. QUANTO AO PESSOAL TÉCNICO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de reparação de autos.

4.7. QUANTO AO APARELHAMENTO TÉCNICO:

A contratada deverá possuir aparelhamento técnico MÍNIMO necessário para execução dos serviços, assim considerado aquele previsto na Norma Brasileira Reguladora (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas

(ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), relativo ao serviço a ser executado.

4.8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E VALIDADE DA PROPOSTA.

O fornecedor dos serviços deverá dar garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para as peças aplicadas e para os serviços realizados.

Também será responsável, a qualquer tempo, pelos vícios constatados pela Administração, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

Para os itens requisitados nesta demanda, será baseado pesquisa direta, solicitada por meio de ofício ou e-mail, para fornecedores especializados que possam executar os serviços almejados pela Administração pública, objetivando a melhor contratação, mais vantajosa, tudo na forma da Lei federal 14.133/21, e decreto 67.888, art 3 - inciso IV.

6. Descrição da solução como um todo

É terminantemente proibida a terceirização dos serviços objeto desta contratação no todo ou em parte, exceto quanto aos seguintes itens:

a. tapeçaria dos bancos;
b. motor/câmbio (retifica e usinagem):
c. lavagem e higienização veicular;
d. guincho do tipo plataforma para transporte dos veículos. A empresa poderá terceirizar os serviços de guincho, todavia, a responsabilidade por eventuais danos ou extravios ocasionados ao patrimônio público é da empresa contratada no certame.

É expressamente proibido à contratada, sob qualquer pretexto, o teste dos veículos em logradouros públicos por pessoas civis desacompanhadas de um policial militar responsável.

Todos os fatos decorrentes dos serviços deverão ser comunicados ao Gestor do Contrato.

Quando da retirada do veículo das dependências da MOTOMEC do 21ºBPM/I, a empresa deverá elaborar check-list acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

PREÇOS:

A Contratada deverá apresentar planilha contendo o preço global da proposta do item.

O preço total da planilha inclui a aplicação de peças, transporte do veículo e mão de obra do serviço.

DA VISITA TÉCNICA

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail 21bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br, e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre os veículos em que serão executados os serviços objeto da contratação.

O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

DO VALOR DA MÃO DE OBRA

O valor da mão de obra deverá estar incluso na proposta global do item.

Estarão compreendidos no valor da mão de obra (VMO):

a) o lucro;

b) os custos, em especial: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e demais despesas diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação (demais BDI);

c) deslocamentos de equipe técnica ou profissional habilitado para execução dos serviços;

d) avaliação técnica dos veículos;

e) transporte de equipamentos essenciais;

f) seguros.

DA VALIDADE DA PROPOSTA.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA.

Para todos lotes o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota foi elaborada com base no histórico de manutenções efetivamente realizadas nos últimos 02 (dois) anos, considerando a demanda real da Administração, a condição operacional dos veículos e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais.

Para subsidiar a definição dos quantitativos e do montante estimado da contratação, foi realizado levantamento individualizado por veículo, contemplando os serviços executados, os respectivos valores e o histórico de consumo de manutenção, conforme demonstrado a seguir:

EXERCÍCIO DE 2024

VIATURA	SERVIÇO	VALOR
I-21304	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSAO DE AUTOMOVEL	R$ 2.800,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELETRONICO DE AUTOMOVEL	R$ 200,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE AUTOMOVEL	R$ 750,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, INJEÇÃO AUTOMOTIVA	R$ 1.150,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, AR CONDICIONADO EM VEICULO TERRESTRE	R$ 300,00
	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMOVEL	R$ 400,00
	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE AUTOMOVEL	R$ 4.900,00

	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	R$ 800,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	R$ 800,00

26-1064	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	R$	1.600,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE AUTOMÓVEL	R$	800,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMOVEL	R$	800,00
	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	R$	800,00
	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, TAPECARIA DE AUTOMÓVEL	R$	800,00
	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	R$	800,00
	09 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, AR CONDICIONADO EM VEICULO TERRESTRE	R$	800,00

I-21214	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	R$	500,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	R$	2.200,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE AUTOMÓVEL	R$	1.000,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, TAPECARIA DE AUTOMÓVEL	R$	3.000,00

	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, PINTURA DE AUTOMÓVEL	R$	1.418,00

I-21350	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	R$	1.000,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	R$	1.000,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	R$	500,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE AUTOMÓVEL	R$	1.000,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	R$	1.250,00
	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMOVEL	R$	815,83
	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	R$	1.500,00
	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA DE ESCAPE DE AUTOMÓVEL	R$	800,00
	09 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, TAPECARIA DE AUTOMÓVEL	R$	1.200,00
	10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, AR CONDICIONADO EM VEICULO TERRESTRE	R$	530,00

	11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	R$	3.390,00

I-21111	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	R$	650,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	R$	650,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	R$	650,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMOVEL	R$	650,00

EXERCÍCIO DE 2025

I-21286	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE UTILITARIO	R$	1.800,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE UTILITARIO	R$	500,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE UTILITARIO	R$	1.200,00
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSAO DE UTILITARIO	R$	7.000,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELETRONICO DE UTILITARIO	R$	8.300,00

	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, TAPECARIA DE UTILITARIO	R$	14.500,00
	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, FUNILARIA DE UTILITARIO	R$	9.243,00
	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, AR CONDICIONADO EM VEICULO TERRESTRE	R$	2.700,00

I-21426	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, BOMBA INJETORA DE UTILITARIO	R$	400,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, SUSPENSAO DE UTILITARIO	R$	1.099,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ALINHAMENTO DA SUSPENSAO DE UTILITARIO	**SERVIÇO**	
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, TAPECARIA DE UTILITARIO	R$	900,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, FUNILARIA DE UTILITARIO	R$	899,00
	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, PINTURA DE UTILITARIO	**SERVIÇO**	
	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, ADESIVAGEM	R$	1.629,00
	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, POLIMENTO / CRISTALIZAÇÃO DE UTILITARIO	**SERVIÇO**	

	09 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE UTILITARIO	R$	820,00
	10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE UTILITARIO	R$	349,00
	11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, TRANSMISSÃO DE UTILITARIO	R$	1.528,00
	12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELÉTRICO DE UTILITARIO	R$	399,00
	MÃO DE OBRA SERVIÇO	R$	11.477,00

I-21514	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	R$	379,00
	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	R$	779,00
	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	**SERVIÇO**	
	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMOVEL	R$	40,00
	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TAPECARIA /VIDRACARIA DE VEICULO TERRESTRE, VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	R$	1.149,00
	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	R$	4.860,00

	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, PINTURA DE AUTOMÓVEL	**SERVIÇO**
	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA /PINTURA DE VEICULO TERRESTRE, ADESIVAGEM	R$ 999,00
	10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELETRICO DE VEICULO TERRESTRE, AR CONDICIONADO EM VEICULO TERRESTRE	R$ 1.550,00
	MÃO DE OBRA SERVIÇO	R$ 2.744,00

Resumo Consolidado

EXERCÍCIO	VALOR EXECUTADO (R$)
2024	R$ 41.403,83
2025	R$ 77.243,00
TOTAL DO PERÍODO	**R$ 118.646,83**

A análise do histórico demonstra que os serviços mais recorrentes estão relacionados aos sistemas mecânicos, elétricos, suspensão, freios, motor, arrefecimento, transmissão, além de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria e ar-condicionado. Verificou-se ainda a necessidade periódica de intervenções corretivas de maior complexidade em determinados veículos, refletindo o desgaste natural decorrente da utilização da frota.

Dessa forma, o histórico de gastos e manutenções executadas constitui parâmetro adequado para a estimativa dos quantitativos da futura contratação, evidenciando a necessidade de disponibilização de serviços especializados capazes de atender integralmente às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo segurança, eficiência operacional e continuidade das atividades institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 372.505,67

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 372.505,67 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).** De acordo com o Decreto n° 67.888, de 17 de agosto de 2023, que dispõem dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Segue abaixo tabela com total para manutenção de cada viatura e o valor estimado totalizado para o pregão :

VIATURAS DO 21ºBPM/I - MANUTENÇÃO

ITEM	PREFIXO	MARCA	MODELO	PLACA	VALORES
1	I-21304	GM	SPIN PREMIERE	FWV4I35	R$ 43.581,67
2	I-21413	RENAULT	DUSTER	BZF1I62	R$ 30.926,67
3	CPI6 26-1064	RENAULT	DUSTER	CTJ2651	R$ 17.126,67
4	I-21286	M/BENZ	SPRINTER FFORMA	CMM5639	R$ 51.023,33
5	I-21419	GM	SPIN PREMIERE	BSY9H94	R$ 45.163,33
6	I-21214	RENAULT	DUSTER	FHV5C43	R$ 28.535,67
7	I-21309	GM	SPIN PREMIERE	FPJ6C55	R$ 35.685,00
8	I-21350	GM	SPIN PREMIERE	FPT5D46	R$ 45.196,67
9	I-21426	GM	TRAILBLAZER LT	EHD9E26	R$ 16.300,00
10	I-21111	RENAULT	DUSTER	EPC1B24	R$ 23.743,33
11	I-21514	GM	SPIN PREMIERE	FSK 9H12	R$ 35.223,33
TOTAL ESTIMADO					**R$ 372.505,67**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, verifica-se ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação por item, possibilitando a ampliação da competitividade entre os fornecedores e o aumento da probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento por item não compromete a execução contratual, uma vez que cada viatura constitui unidade autônoma e independente das demais, não havendo necessidade de fornecimento conjunto para garantia da funcionalidade do objeto.

Dessa forma, a contratação por item atende aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência, permitindo a participação de um maior número de licitantes, sem prejuízo da qualidade dos serviços ou do atendimento das necessidades da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas com a presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a nova legislação em vigor, este orçamento está previsto no plano de contratação anual (PCA), conforme informações no item 2.1 do termo de referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a PMESP.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverão providências a serem adotadas pela Administração pública em razão da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A manutenção dos veículos pode gerar resíduos potencialmente poluidores, deste modo serão acrescidas no termo de referência e no edital obrigações para a contratada, para mitigar o risco de dano.

14.1. NO TERMO DE REFERENCIA

Sobre a destinação dos Óleos Lubrificantes

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Sobre a destinação dos Pneus

A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010. Resolução CONAMA n° 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pneus, com a ENCE, atendendo no mínimo as mesmas especificações do veículo de fábrica, podendo ser usado pneu de desempenho superior, nos termos da Portaria INMETRO n°379 /2021.

14.2. NO EDITAL

Sobre a destinação dos Pneus

No item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma declaração com a descrição dos pneus, indicando a marca e o fabricante, que pretende usar na execução dos serviços, bem como as comprovações em relação a tais produtos.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os pneus que serão utilizados na prestação dos serviços possuem a ENCE, atendendo no mínimo as mesmas especificações do veículo de fábrica, podendo ser usado pneu de desempenho superior, nos termos da Portaria INMETRO n° 379/2021n que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração da licitante em que conste a descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante, importador ou reformador desses produtos no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13/2021 e normas supervenientes.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do Batalhão, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMANDA BERRO CARDOSO

Auxiliar de Material

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 08:25:09.